



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.778, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 56.180,00 (cinquenta e seis, cento e oitenta reais), que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONTE DE RECURSOS: 05 (FEDERAL)
103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 56.180,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONTE DE RECURSOS: 05 (FEDERAL)
103010006.2. 124 - FMS-Saldos Remanescentes de Exercícios Anteriores
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....(F.475).....R\$ 1.180,00
103040006.2.124 - FMS-Saldos Remanescentes de Exercícios Anteriores
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....(F.476).....R\$ 55.000,00

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

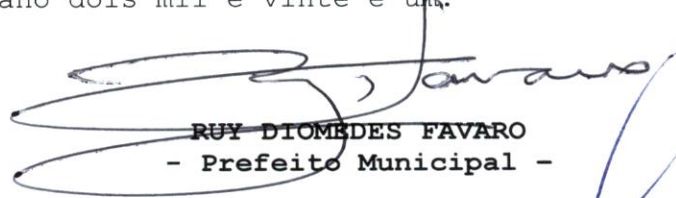
Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 – Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM
- Diretor do Departamento de Administração -